

**PORTARIA Nº 317/2014**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20%  
A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% sobre o menor padrão de vencimento**, a servidora Municipal **ROSANI DA SILVA**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013, esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17/10/2014.

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 28.10.2014

CLAUDIR MATIAS KOLING  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário